

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará – Uece		
EMENTA: Prorroga de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, o prazo de validade do reconhecimento do curso de graduação em Medicina, grau bacharelado, modalidade presencial, da Universidade Estadual do Ceará, ofertado no <i>campus</i> Itaperi, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700, Itaperi, CEP 60714-903 – Fortaleza-CE, e dá outras providências.		
RELATOR: Custódio Luís Silva de Almeida		
NUP 31032.012169/2025-25	PARECER Nº 28/2026	APROVADO EM: 28/1/2026

I – RELATÓRIO

A Universidade Estadual do Ceará (Uece) requereu a este Conselho Estadual de Educação (CEE), pelo ofício datado de 17 de novembro de 2025, NUP 31032.012169/2025-25, a prorrogação do reconhecimento do curso de Medicina, grau bacharelado, modalidade presencial, ofertado no *campus* Itaperi, em Fortaleza.

A Universidade Estadual do Ceará – Uece, CNPJ nº 07.885.809/0001-97, código e-MEC nº 66248, é uma Fundação Pública Estadual, integrante do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700, Itaperi, CEP 60714-903 – Fortaleza-CE. A Uece está recredenciada pelo Parecer CEE nº 255/2023, de 9 de maio de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2030.

O curso teve a última renovação do seu reconhecimento pelo Parecer CEE nº 19/2023, aprovado em 13 de dezembro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2025.

A solicitação de prorrogação de reconhecimento do curso de Medicina, grau bacharelado, ampara-se na Resolução CNE/CES nº 3/2025, aprovada em 30 de setembro de 2025, que “Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina”. Em seu art. 38 a referida resolução dispõe que: “Estas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina deverão ser integralmente implantadas no prazo de quatro anos, a contar de sua publicação.”

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 28/2026

Sobre o parecer da última renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina

- 1) Processo nº 10313311/2022.
- 2) Parecer nº 19/2023.
- 3) Validade de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2025.
- 4) Aprovado em: 13 de dezembro de 2022.
- 5) Relator: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira.

Sobre o Curso de Medicina

O Curso de graduação em Medicina, grau bacharelado, foi criado pela Resolução nº 377/2002, do Conselho Universitário da Uece, em 23 de setembro de 2002, com autorização para ofertar 80 vagas anuais.

A carga horária total do curso é 8.764 horas, distribuída em disciplinas obrigatórias e optativas, Estágio Curricular Obrigatório (Internato), atividades complementares e de extensão.

A estrutura curricular contém disciplinas obrigatórias e optativas, com uma carga horária total de 4.182h, Estágio Curricular Obrigatório (Internato), com 4.480h, Atividades complementares, com 102h e Atividades de extensão, com 876h. A carga horária do Internato correspondente a 51% da carga horária total do curso, superando o mínimo de 35% determinado pelas DCN/2014. O internato tem a duração de dois anos e meio (28 meses), incluindo dois períodos de recesso.

Quadro de distribuição da carga horária do Curso de Medicina

Componente curricular	Créditos	Carga horária(h)
Disciplinas obrigatórias (1º ao 7º semestre)	240	4080
Disciplinas optativas (Semestres variados)	6	102
Internato (8º ao 12º semestre)	264	4.480
Atividades Complementares	6	102
Atividades de Extensão (10% da carga horária do curso)	52	876
Total	516	8.764

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 28/2026

O Internato é realizado em serviços próprios, conveniados ou em regime de parcerias, na Rede de Atenção à Saúde Estadual e Municipal (hospitais, serviços especializados e Unidades de Atenção Primária à Saúde-Uaps). Encontra-se regulamentado por meio de Regimento próprio, aprovado pelo Colegiado do Curso, e está organizado em áreas, onde os conhecimentos, as habilidades e atitudes adquiridos ao longo do processo de aprendizagem deverão ser consolidados e o treinamento de habilidades clínico-cirúrgicas em ambiente real e de simulação deverá ser incrementado.

Para o desenvolvimento das atividades, o curso conta com infraestrutura interna muito boa, com acessibilidade, onde se desenvolvem as atividades teóricas e práticas, no *Campus* do Itaperi, contendo:

- 1) Salas de aula com boa iluminação, refrigeradas e com capacidade de comportar até 50 alunos, oferecendo conforto necessário à aprendizagem;
- 2) Laboratórios equipados;
- 3) Espaços de convivência de professores e de alunos, distribuídos pelas áreas do *Campus* próximo à Coordenação.
- 4) Espaço para a Coordenação do Curso, dividido em sala da coordenação, sala para professores, secretaria, sala de equipamentos e sala de reuniões, equipada com computadores, e impressora, mesas e cadeiras ergonômicas, com acessibilidade garantida;
- 5) Banheiros para atendimento à comunidade;
- 6) Restaurante Universitário – RU e cantinas na área interna do *Campus*.
- 7) Quadra poliesportiva no *Campus*.

Vale registrar que, desde 2025, os estudantes contam com o novo Hospital Universitário do Ceará para prática e vivência hospitalar. O hospital está localizado no *Campus* do Itaperi, Fortaleza – CE; tem uma área de 78 mil m², com 650 leitos – Clínicos e Unidades de Terapia Intensiva (UTI), distribuídos em três prédios principais: clínica cirúrgica e materno-infantil.

Da avaliação atual do Curso de Medicina da UECE

Sobre a avaliação do Curso, seguem as informações contidas no Sistema Eletrônico do MEC (e-MEC):

- a) Código do curso nº 66248;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 28/2026

b) Último Conceito Preliminar de Curso (CPC), de 2023: **4 (quatro)**. Observe-se que esta nota permite a renovação do reconhecimento do curso sem a necessidade da avaliação prévia por especialista avaliador, de acordo com a Resolução CEE nº 495/2021, conforme art. 19.;

c) Último Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade/Enamed), realizado no ano de 2025 e publicado em janeiro de 2026 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); **nota 5 (cinco)**;

A atual coordenadora do curso é a Profa. Sheila Márcia de Araújo Fontenele, docente adjunta do Curso de Medicina da Uece. Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Ceará (1992), mestrado e especialização em Reumatologia pela Unifesp/EPM (2000) e doutorado em Saúde Pública pelo CPqAM/Fiocruz (2008). É médica assistente do Hospital Universitário Walter Cantídio do complexo hospitalar da UFC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996; no artigo 10, inciso IV, que determina que os Estados incumbir-se-ão de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino.

Além das determinações expressas na LDB, atende à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes e dá outras providências), a Resolução CNE/CES nº 3/2025, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina; e a Resolução CEE nº 495/2021, que dispõe sobre o exercício das funções regulação, avaliação e supervisão de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, vinculados ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto em favor da prorrogação de reconhecimento do curso de Medicina, grau bacharelado, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual do Ceará, no *campus* Itaperi, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700, Itaperi, CEP 60714-903 – Fortaleza-CE; com validade de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 28/2026

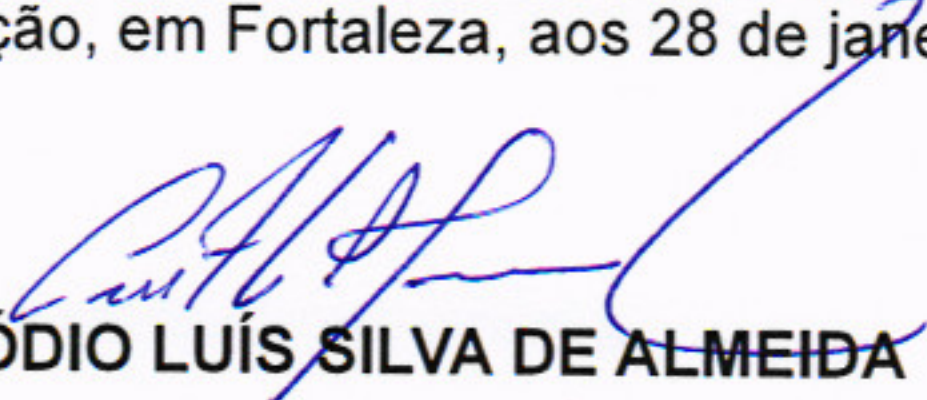
Recomendo à Uece que, ao elaborar o projeto pedagógico do curso de Medicina, grau bacharelado, modalidade presencial, faça-o com base: na Resolução CNE/CES nº 3, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina; na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação brasileira; na Resolução CEE nº 495, de 15 de dezembro de 2021, que normatiza o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e nas normas internas da Universidade que tratam da Curricularização da Extensão e das Atividades Complementares.

Por fim, determino que a documentação para a próxima renovação de reconhecimento do curso seja enviada ao CEE no prazo mínimo de 180 dias antes do fim do prazo de validade do reconhecimento do curso estabelecido neste parecer, conforme estabelecido no art. 18 da Resolução CEE nº 495/2021.

É o voto, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

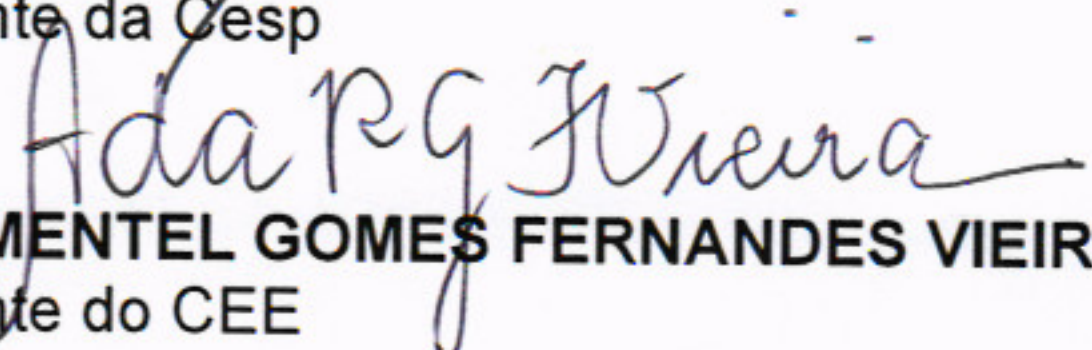
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2026.



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

